



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 193, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010

O Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Considerando que a função dos agentes públicos na gestão patrimonial é da maior relevância dado que tem a responsabilidade pelos bens que estão sob sua guarda.

Considerando que todos os servidores, indistintamente, têm o dever de zelar pela conservação e manutenção dos bens móveis do Município.

Considerando a necessidade de controle do patrimônio.

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores Maria Luiza de Abrantes Cavalcante, Orientador Educacional, matrícula nº. 013, José Eliesio da Silva, Motorista B, matrícula nº. 538, e Francisca Edcley de Oliveira, Regente de Ensino, matrícula nº. 170, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Permanente de Patrimônio do Município de Vieirópolis, em observância a legislação vigente.

Parágrafo primeiro – Compete a esta comissão a realização do Inventário Patrimonial do Município, no final do exercício financeiro, em cumprimento as exigências do Tribunal de Contas do Estado.

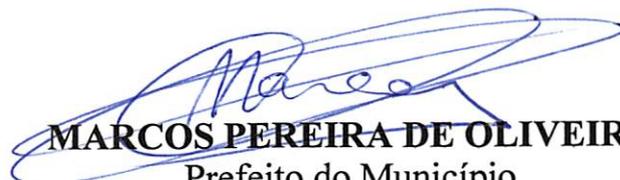
Art. 2º A Gestão Patrimonial sob a responsabilidade desta comissão engloba todas as atividades referentes à função de controle patrimonial quais sejam: registro de tombamento, controle, utilização, guarda e conservação dos bens permanentes do Município.

Art. 3º Compete a Secretaria de Administração apresentar dados e prestar informações necessárias para o desempenho dos trabalhos da Comissão de Patrimônio, dentro dos prazos estabelecidos.

Art. 4º A Comissão Permanente de Patrimônio deve manter registros mensais das entradas e saídas dos bens patrimoniais, bem como registro de transferências de bens entre setores da Prefeitura.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vieirópolis, 07 de dezembro de 2010


MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município